LEI Nº 3.043, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Anápolis, um crédito adicional de natureza especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a unidade orçamentária conforme disposto na Lei nº 2.941, de 02 de janeiro de 2003, e na Lei nº 2.966 de 21 de maio de 2003.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Anápolis, um Crédito Adicional de natureza Especial no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a criação do elemento de despesa conforme artigo 1º, tendo como fonte de recursos a anulação parcial da dotação 03.04: 12 361 0042 2256 – 319004.00 em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 30 de dezembro de 2003.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO